

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0212/2021 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 LOTE V - FORNECIMENTO DE ITENS DE AÇOUGUE E DERIVADOS PARA O MUNICIPIO DE HEITORAI/EXECUTIVO.

MODALIDADE: LICITAÇÃO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 Lote IV

OBJETO: FORNECIMENTO DE ITENS DE AÇOUGUE E DERIVADOS PARA O MUNICIPIO DE HEITORAI/EXECUTIVO.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 31/12/2021

VALOR TOTAL: R\$ 46.440,00 (Quarenta Seis mil e Quatrocentos e Quarenta reais).

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE HEITORAÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 02.296.002/0001-03

RESPONSÁVEL: LUCIO PIRES DOS SANTOS

CONTRATADA: SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME

CNPJ DA CONTRATADA: 26.559.574/0001-98

RESPONSÁVEL: VINICIUS MACHADO



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02012/2021 - FORNECIMENTO DE ITENS DE AÇOUGUE E DERIVADOS, PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÌ/EXECUTIVO.

- PROCESSO N°. 2021/0212,
- PREGÃO Nº. 004/2021 Lote V.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ITENS DE AÇOUGUE E DERIVADOS, PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÌ/ EXECUTIVO.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 31/12/2021

• VALOR TOTAL RS: 46.440,00 (Quarenta Seis mil e Quatrocentos e Quarenta reais).

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE HEITORAÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 02.296.002/0001-03

RESPONSÁVEL: LUCIO PIRES DOS SANTOS

CONTRATADA: SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME

CNPJ DA CONTRATADA: 26.559.574/0001-98

RESPONSÁVEL: VINICIUS MACHADO

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

Comissão Permanente de Licitação Wattiney Rodrigues de Brito



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 LOTE V, FORNECIMENTO DE ITENS DE AÇOUGUE E DERIVADOS, PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÌ/ EXECUTIVO.

INTERESSADO: Município de Heitoraí/Executivo.

ASSUNTO: CONTRATO

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contração de empresa para fornecimento de itens de açougue e derivados, para o município de Heitoraí/Executivo, referente aos interesses da administração, das secretarias e dos fundos municipais. Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor de RS: 46.440,00 (Quarenta Seis mil e Quatrocentos e Quarenta reais), para aquisição de itens de açougue e derivados, encontram-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal; informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária prevista no orçamento.

Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

LÚCIÓ PIRES DOS SANTOS Prefeito Municipal de Heitoraí-Go

ILDEVANDO JOSÉ DE PAULA

CPF: 076.351.761-53 Contador CRC-GO 009478/O-3



PARECER N°. 0212/2021

CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2021 Lote V

Trata-se de Processo licitatório com busca e abertura aos interessados em fornecimento de itens de açougue e derivados, promovido pelo Município de Heitoraí, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME, inscrito no CNPJ sob o n. 26.559.574/0001-98, representada pelo sócio proprietário VINICIUS MACHADO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 422285 TEM/GO, CPF MF 038.288.971-18, residente e domiciliado na cidade de Heitoraí, CEP 76.670-000, no valor de R\$ 46.440,00 (Quarenta Seis mil e Quatrocentos e Quarenta reais), para aquisição de itens de açougue e derivados, pelo qual se compromete a entregar e fornecer o material no momento, e no local aprazado.

Constam nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNPJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

Este procedimento encontra-se respaldo na lei 8.666/93 e Lei 10520/02 por se tratar da modalidade de pregão presencial, por se tratar da melhor proposta prestados por empresa com idoneidade moral e com vasta experiência na atividade, além encontrar respaldo em orientação do TCM/GO.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL JOÃO BATISTA DA SILVA



ADM 2021 - 2024

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO N°: 2021/0212 PREGÃO N°: 004/2021 Lote V.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EXECUTIVO

Referência: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ITENS DE AÇOUGUE E DERIVADOS, PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EXECUTIVO.

Trata os presentes autos de processo de Licitação nº. 004/2020 Lote V, realizada pelo Município de Heitoraí, na pessoa do Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME, inscrito no CNPJ sob o n. 26.559.574/0001-98, representada pelo sócio proprietário VINICIUS MACHADO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 422285 TEM/GO, CPF MF 038.288.971-18, residente e domiciliado na cidade de Heitoraí, CEP 76.670-000, no valor de R\$ 46.440,00 (Quarenta Seis mil e Quatrocentos e Quarenta reais), para aquisição de itens de açougue e derivados, dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade pregão presencial por menor preço, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma goza de prestígio e respeito na praça, sendo capacitada e competente para a execução do pactuado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

PARECERISTA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO ALMEIDA SOUSA OAB Nº. 22.710

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitoraí-Go, CEP: 76670-000 CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



ADM 2021 - 2024

DESPACHO

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da licitação procedidos pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, DECLARO Homologado o Processo 0212/2021 ao Pregão Presencial 004/2021 Lote V, bem como os atos praticados pela CPL, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. ADJUDICO O OBJETO LICITADO, a empresa SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME, inscrito no CNPJ sob o n. 26.559.574/0001-98, representada pelo sócio proprietário VINICIUS MACHADO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 422285 TEM/GO, CPF MF 038.288.971-18, residente e domiciliado na cidade de Heitoraí, CEP 76.670-000, no valor de R\$ 46.440,00 (Quarenta Seis mil e Quatrocentos e Quarenta reais), para aquisição de itens de açougue e derivados e ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS Prefeito Municipal de Heitoraí-Go

CONTRATO Nº. 0212/2021

"Contrato de fornecimento de itens de açougue e derivados que entre si fazem o MUNICÍPIO DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, e a empresa SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de itens de açougue e derivados, entre si celebram: de um lado o *MUNICÍPIO DE HEITORAÍ-GO*, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lucio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado a empresa SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME, inscrito no CNPJ sob o n. 26.559.574/0001-98, representada pelo sócio proprietário VINICIUS MACHADO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 422285 TEM/GO, CPF MF 038.288.971-18, residente e domiciliado na cidade de Heitoraí, CEP 76.670-00, doravante denominada CONTRATADA, têm justos e CONTRATADO o fornecimento de material de consumo em geral: secos e molhados segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A CONTRATADA, se compromete a fornecer os itens de açougue e derivados, na forma da ata da realização do pregão presencial 004/2021 Lote V, que também faz parte desse processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL – O material descrito na ata de pregão presencial 004/2021 Lote V, será entregue na sede do Heitoraí/GO mediante requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 03/05/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único – O prazo final para a entrega do fornecimento será imediatamente, ou mediante a determinação do Poder Público, mas, sempre no prazo determinado pelas exigências próprias da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelo fornecimento das mercadorias especificados na ata de realização e mapa de lances do pregão presencial 004/2021 Lote V, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 46.440,00 (Quarenta Seis mil e Quatrocentos e Quarenta reais), para os itens de açougue e derivados, divididos de acordo com as requisições e



HEITORAI O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

entrega de mercadorias e emissão de nota fiscal a serem pagos todo dia 10 (dez) cada mês, mediante transferência bancaria previamente agenda, em conta corrente bancaria de titularidade da empresa.

Parágrafo Primeiro - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Segundo – A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega da mercadoria.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das parcelas nas datas acima estipuladas.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – A Contratada se responsabiliza pela entrega e fornecimento da mercadoria, sempre atendidas as mesmas regras, e preços relacionados na ata de realização do pregão presencial 004/2021 Lote V;

Parágrafo Segundo – Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega da mercadoria, sempre que solicitada à CONTRATANTE da estrutura organizacional do Município de Heitoraí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da CONTRATANTE ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da CONTRATADA, na data estipulada na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Prefeitura Municipal de Heitoraí, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de

maio de 2021.

Município de Heitoraí

CNPJ: 02.296,002/0001-03 LUCIO PIRES DOS SANTOS

CPF/MF: 800.432.911-04

SUPERM. T. TAYSE S. MACHADO AL. ME

CNPJ sob o n. 26.559.574/0001-98 VINICIUS MACHADO CPF/MF 038.288.971-18

1 GERSIMAL DORRETT CPF. 380 537 80172

Parlos Monteiro de Limo CPF. 527.057. 901-44